



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 011/93

" Autoriza o Executivo Municipal a contratar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG o fornecimento de energia Elétrica ".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso APROVA:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 25 de março de 1.993.


Antônio Luiz
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª, 2ª e 3ª votações
por unanimidade.

Em, 07/04/93.


PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL DE S. PARAÍSO.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dos ilustres integrantes dessa egrégia Câmara Municipal a proposição de 02 (duas) Leis ' que autorizarão a Prefeitura Municipal a assinar com a CEMIG um ' novo Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica e um Convênio ' para a arrecadação da taxa de iluminação pública, conforme as justificativas que adiante são mostradas.

1 - Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica

A CEMIG encaminhou à Prefeitura o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica que apresenta em relação ao Contrato anterior a supressão da Cláusula que previa uma comunicação da CEMIG à Prefeitura, com antecedência de 60 dias de sua vigência, de novos valores, decorrentes de reajustes tarifários.

A empresa nos comunicou que tal medida se fez necessária em ' razão de determinação do DNAEE, que veda às concessionárias a protelação de início de vigência das tarifas, em desacordo com as datas publicadas nas portarias específicas.

2 - Convênio de Arrecadação da Taxa de Iluminação Pública

Os termos do Convênio para a arrecadação da taxa de Iluminação pública traduzem uma preocupação de garantir à Prefeitura os recursos necessários para o pagamento desta despesa, preservando um princípio de justiça social, com a cobrança de valores ' menores dos consumidores situados nas classes de menor consumo de energia.

As taxas de Iluminação pública são estabelecidas em percentuais de tarifa de Iluminação Pública, dando a este convênio uma condição de constante atualidade, uma vez que os recursos arrecadados pela CEMIG para a Prefeitura acompanharão sempre a evolução tarifária.

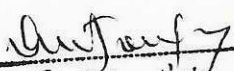


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

" Em face do elevado interesse das matérias para o Município, espera este Executivo contar com a aprovação dos ilustres e dignos vereadores.

Valho-me da oportunidade, para renovar a V. Exa os meus protestos de elevado apreço ".



Antônio Luiz
PREFEITO MUNICIPAL